









ADITAMENTO AO CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO

Celebrado no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção Desempregados Beneficiários das Prestações de Desemprego

(Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentado pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e regulado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010. de 29 de junho)

18/2010, de 29 de junho)
Entre (Denominação, forma jurídica e atividade da entidade) , com sede em Concelho
de e Distrito de , Pessoa Coletiva $n^{\underline{o}}$, representada por na qualidade de
(identificação completa do(s) representante(s) da entidade com poderes para o ato) , como
primeiro outorgante, e (nome) , portador de documento de identificação nº emitido pelo
Arquivo Identificação de , em , residente em Concelho de e Distrito de , Contribuinte nº , como segundo outorgante, foi ajustado um contrato emprego-inserção, no âmbito da Medida Emprego-Inserção, regulados pela (Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n. º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentado pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e regulado pela Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho) em cuja Cláusula 8º se prevê que o mesmo possa ser renovado.
Assim, ao abrigo da Cláusula 8.ª do contrato emprego-inserção, supramencionado, é feita a presente adenda, que dele passará a ser parte integrante:
1.O presente contrato emprego-inserção é renovado, com efeitos a partir do dia , e termina no dia .
2.A respetiva vigência decorre dentro do prazo máximo de 12 meses consecutivos de a .
Feito em aos
Em duplicado, assinado por ambos os outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes e cópia do contrato a apresentar no respetivo Serviço de Emprego.
O Primeiro Outorgante O Segundo Outorgante